



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 229/2022

EMENTA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.645.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao nono dia do mês de novembro do ano de **2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 229/2022.

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.645.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal de Educação, referente a estimativa das receitas com fonte de recurso 1.500.1001000 – Impostos e Transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25%), dessa forma após a análise da previsão da receita mensal prevista na LOA/2022, em relação a receita arrecadada até outubro/2022, verificamos que há excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.792.122,96, conforme comparativo da receita prevista arrecada em anexo ao projeto. Sendo assim foi destinado para folha de pagamento o valor de R\$ 3.789.000,00 através do Projeto de Lei 226/2022, e será destinado para abertura no valor de **R\$ 2.645.000,00 fonte de recursos próprios da educação**, para aquisição por processo de carona de mais 5 (cinco) Ônibus Escolares no valor de R\$ 529.000,00 cada.

A presente abertura de crédito visa a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR**, com a finalidade de atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transporte de alunos tem demanda muito superior a frota própria, a aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares, garantindo a segurança e qualidade no transporte dos alunos e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aat@tangaradaserra.mt.gov.br

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista o curto tempo para realização do processo de carona, a ser realizada para aquisição dos ônibus escolares.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 229, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.645.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos da Educação	R\$ 16.374.107,67

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos da Educação	R\$ 19.019.107,67

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manut. da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos da Educação	2215			100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	2.645.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			2.645.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 5º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transporte de alunos tem demanda muito superior a frota própria, a aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares, garantindo a segurança e qualidade no transporte dos alunos e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 229/2022, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transporte de alunos tem demanda muito superior a frota própria, a aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares, garantindo a segurança e qualidade no transporte dos alunos e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2022.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Memorando 19.985/2022

De: Saria S. - SEMEC

Para: SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 08/11/2022 às 10:52:58

Setores envolvidos:

SEMEC, SEPLAN - ASOG, SEMEC

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade da utilização dos recursos por excesso de arrecadação no exercício de 2022, dos recursos provenientes da aplicação em MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, os quais o município deve investir no mínimo 25% da receita resultante de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo ser aplicados em ações voltadas à obtenção dos objetivos básicos da educação de qualidade.

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transporte de alunos tem demanda muito superior a frota própria, a aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares, garantindo a segurança e qualidade no transporte dos alunos e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal. Tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 2.645.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

Anexos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 033/SEMEC/2022	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da utilização dos recursos por excesso de arrecadação no exercício de 2022, dos recursos provenientes da aplicação em MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, os quais o município deve investir no mínimo 25% da receita resultante de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo ser aplicados em ações voltadas à obtenção dos objetivos básicos da educação de qualidade.

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transporte de alunos tem demanda muito superior a frota própria, a aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares, garantindo a segurança e qualidade no transporte dos alunos e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal. Tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	Unid.	1200	1200	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO					
225	Equipamento e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	1.500.1001.001	3.206.973,10	5.851.973,10	2.645.000,00
Total do Projeto/Atividade				3.206.973,10	5.851.973,10	2.645.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma reprogramação dos recursos por excesso de arrecadação nas receitas previstas para o exercício de 2022 no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
Total do Projeto/Atividade						

Tangará da Serra, 08 de Novembro de 2022.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A62-F3A8-1F8D-0ABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 08/11/2022 11:19:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3A62-F3A8-1F8D-0ABE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 09/11/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
Função	12	Educação	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
SubFunção	361	Ensino Fundamental	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
FICHA	215	3.3.90.14.00-2.1.500.100100-020000DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	3.000,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	1.350,00
FICHA	217	3.3.90.30.39-2.1.553.000000-020000MATERIAL DE CONSUMO	28.957,33	68.957,33	895,00	895,00	895,00	895,00	895,00	895,00	0,00	68.062,33
FICHA	219	3.3.90.30.39-2.1.571.000000-020055MATERIAL DE CONSUMO	321.111,29	571.111,29	566.641,48	566.641,48	291.098,58	291.098,58	271.261,86	271.261,86	295.379,62	4.448,88
FICHA	220	3.3.90.33.00-2.1.500.100100-020000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	221	3.3.90.39.00-2.1.553.000000-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	222	3.3.90.39.78-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	360.255,36	97.423,83	96.217,74	96.217,74	45.237,12	45.237,12	44.687,12	44.687,12	51.530,62	1.200,00
FICHA	223	3.3.90.39.19-2.1.571.000000-020055OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	500.000,00	250.000,00	233.027,62	233.027,62	142.041,79	142.041,79	142.041,79	142.041,79	90.985,83	16.995,83
FICHA	224	3.3.91.39.44-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	415,98	415,98	415,98	415,98	7.584,02	0,00
FICHA	225	4.4.90.52.34-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.020.000,00	3.206.973,19	3.206.117,00	3.206.117,00	3.135.117,00	3.135.117,00	1.455.117,00	1.455.117,00	1.751.000,00	884,19
FICHA	1445	3.3.90.40.10-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	233.000,00	230.089,90	230.089,90	158.969,95	158.969,95	158.417,96	158.417,96	71.671,94	2.918,04
FICHA	1881	3.3.90.30.00-2.1.759.000701-020061MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	410.000,00	363.687,75	363.687,75	200.472,60	200.472,60	171.763,66	171.763,66	191.924,09	46.316,22
FICHA	1884	3.3.90.39.73-2.1.759.000701-020061OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	312.792,16	102.792,16	69.410,73	69.410,73	33.228,53	33.228,53	33.228,53	33.228,53	36.182,20	33.306,44
FICHA	2497	3.3.90.30.39-2.2.553.000000-020000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	17.603,35	16.571,33	16.571,33	9.035,28	9.035,28	9.035,28	9.035,28	7.536,05	1.039,00
FICHA	2498	3.3.90.30.39-2.2.759.000701-020061MATERIAL DE CONSUMO	0,00	300.000,00	299.755,74	299.755,74	287.813,33	287.813,33	283.343,15	283.343,15	16.412,59	20.450,22
FICHA	2499	3.3.90.39.69-2.2.759.000701-020061OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	403.285,93	233.008,50	233.008,50	171.843,59	171.843,59	170.061,35	170.061,35	62.947,15	170.214,44
FICHA	2500	3.3.90.30.39-2.2.571.000000-020055MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.135.891,37	1.135.646,28	1.135.646,28	990.203,72	990.203,72	931.334,01	931.334,01	204.312,27	24.557,80
FICHA	2501	3.3.90.39.73-2.2.571.000000-020055OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	300.000,00	164.231,18	164.231,18	60.252,08	60.252,08	35.359,60	35.359,60	128.871,58	135.708,80
FICHA	2818	3.3.90.93.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	120.730,00	120.720,44	120.720,44	120.720,44	120.720,44	120.720,44	120.720,44	0,00	0,00
FICHA	2847	4.4.90.52.52-2.2.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	4.366.970,27	4.294.700,00	4.294.700,00	2.194.700,00	2.194.700,00	514.700,00	514.700,00	3.780.000,00	72.270,27
FICHA	1001470	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 09/11/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
Função	12	Educação	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
SubFunção	361	Ensino Fundamental	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
FICHA1001630	4.4.90.51.00	-2.1.500.100100-020000	700.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
FICHA1001631	3.3.90.47.03	-2.1.500.100100-020000	500,00	5.500,00	4.856,22	4.856,22	4.856,22	4.856,22	4.856,22	4.856,22	0,00	645,78
FICHA1001632	3.3.90.30.07	-2.1.500.100100-020000	800.000,00	679.270,00	626.880,69	626.880,69	390.501,51	390.501,51	370.841,07	370.841,07	256.039,62	52.358,33
FICHA1001633	3.1.91.13.00	-2.1.500.100100-020000	457.522,63	457.522,63	213.602,08	213.602,08	213.602,08	213.602,08	188.103,99	188.103,99	25.498,09	243.920,55
FICHA1001634	3.1.90.94.01	-2.1.500.100100-020000	374.500,00	374.500,00	100.804,07	100.804,07	100.804,07	100.804,07	64.294,07	64.294,07	36.510,00	273.660,00
FICHA1001635	3.1.90.91.00	-2.1.500.100100-020000	214.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
FICHA1001636	3.1.90.13.00	-2.1.500.100100-020000	193.200,00	258.200,00	168.237,71	168.237,71	168.237,71	168.237,71	147.117,19	147.117,19	21.120,52	89.982,22
FICHA1001637	3.1.90.11.09	-2.1.500.100100-020000	2.000.536,20	2.055.536,20	1.347.685,44	1.347.685,44	1.347.685,44	1.347.685,44	1.346.880,35	1.346.880,35	805,09	707.850,76
FICHA1001638	3.1.90.04.01	-2.1.500.100100-020000	840.000,00	840.000,00	555.698,59	555.698,59	555.698,59	555.698,59	545.746,90	545.746,90	9.951,69	284.303,41
FICHA1002104	3.3.90.39.00	-2.1.569.000000-021000	3.437,30	3.437,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,30
FICHA1002122	3.3.90.30.00	-2.1.575.000000-020000	399,82	399,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,82
TOTAL			8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANITINO GOMES, VADBERTO ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/50759



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
189	1721.51.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	3.620.561,47	246.593,94	252.142,55	645.112,31	688.896,79	801.004,71	652.123,23	462.673,98	431.312,38	273.311,66	249.003,58	66.258,48	0,00	4.768.433,61
192	1721.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	100.416,66	12.195,24	8.552,76	3.073,77	16.657,13	6.463,97	7.413,26	8.118,33	5.659,40	8.559,81	9.184,12	0,00	0,00	85.877,79
	9000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.010.177,90	-2.596.528,89	-2.830.006,64	-2.915.639,96	-2.732.573,30	-3.398.223,36	-3.012.337,62	-2.719.566,63	-2.854.893,47	-2.515.760,74	-2.723.923,20	-315.563,51	0,00	(28.615.017,32)
	9500.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-26.010.177,90	-2.596.528,89	-2.830.006,64	-2.915.639,96	-2.732.573,30	-3.398.223,36	-3.012.337,62	-2.719.566,63	-2.854.893,47	-2.515.760,74	-2.723.923,20	-315.563,51	0,00	(28.615.017,32)
	9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-26.010.177,90	-2.596.528,89	-2.830.006,64	-2.915.639,96	-2.732.573,30	-3.398.223,36	-3.012.337,62	-2.719.566,63	-2.854.893,47	-2.515.760,74	-2.723.923,20	-315.563,51	0,00	(28.615.017,32)
296	9510.00.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	-8.017.737,93	-953.448,81	-1.330.934,15	-806.866,28	-956.422,25	-1.063.924,32	-995.504,24	-853.772,84	-973.499,72	-808.746,32	-853.064,70	0,00	0,00	(9.596.183,63)
298	9510.00.0.0.03.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	-1.339.452,91	-48.159,34	-8.141,45	-8.385,68	-18.052,38	-6.860,98	-5.787,20	-9.790,59	0,00	0,00	-273.101,92	0,00	0,00	(378.279,54)
303	9510.00.0.0.08.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINC	-14.135.828,55	-1.413.867,93	-1.305.804,36	-1.626.737,25	-1.252.300,76	-1.739.328,87	-1.532.247,94	-1.516.301,33	-1.564.718,01	-1.506.345,09	-1.414.934,58	-266.915,58	0,00	(15.139.501,70)
304	9510.00.0.0.09.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINC	-2.443.941,66	-181.052,81	-185.126,68	-473.650,75	-505.797,91	-588.109,19	-478.798,24	-339.701,87	-316.675,74	-200.669,33	-182.822,00	-48.647,93	0,00	(3.501.052,45)
307	9510.00.0.0.12.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇA	-73.216,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5D5F-FC8E-D17D-7425> e informe o código 5D5F-FC8E-D17D-7425




VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D5F-FC8E-D17D-7425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 09/11/2022 09:49:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/11/2022 07:23:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5D5F-FC8E-D17D-7425>